



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00102/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E M.M.SOARES LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M.M.SOARES LTDA - ME - PC GETULIO VARGAS, 20 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 10.199.574/0001-94, neste ato representado por Francisco Soares da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Praça José Sergio Maia, 104, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 206.630.564-20, Carteira de Identidade nº 694583 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00048/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual e diário de medicamentos para atender as necessidades dos serviços de saúde do Município.

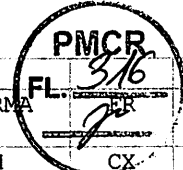
O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00048/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACECLOFENACO 100 MG CX/12 COMP	VITAMEDIC	CX	100	14,10	1.410,00
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG CX/25 COMP.	SANOFI	CX	12	16,70	200,40
7	ALCAFTADINA 2,5MG SOL OFTÁLMICA FR 3ML	ALLERGAN	BG	10	57,20	572,00
11	APLICADORA LANTUS SOLOSTAR CANETA DESCART C/ 3ML DE INSULINA GLARGINA (INSULINA + CANETA APLICADORA)	SANOFI	UNID	12	99,80	1.197,60
14	ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP	ACHE	CX	50	18,40	920,00
15	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP	E M S	CX	25	14,60	365,00
19	BICARB SÓDIO 0,1775G + 0,3507G DE CLOR SÓDIO + 0,0466G CLOR POTÁSSIO + MACROGOL 3350 13,1125G CX C/ 20 SACHÊ 14G	LIBBS	CX	20	38,00	760,00
20	BIMATOPROSTA 0,01% SOL. OFTÁLMICA	E M S	FR	25	65,70	1.642,50
25	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SUSP. OFTÁLMICA FR 5ML	ALLERGAN	FR	30	79,40	2.382,00
26	BRINZOLAMIDA 1PCC SUSP. OFTÁLMICA FR 5ML	ALLERGAN	FR	10	77,30	773,00
28	CALCIPOTRIOL 50MCG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG BG 30G	LEO PHARMA	BG	10	115,57	1.155,70
30	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG; COLECALCIFEROL 400UI CX/ 60 COMP	NATULAB	CX	20	25,20	504,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 200UI CX/30 COMP	DIVFARMA	CX	10	43,80	438,00
32	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	100	54,90	5.490,00
34	CARVEDILOL 12,5MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	50	69,30	3.465,00
37	CARVEDILOL 6,25MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	25	69,30	1.732,50
38	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG/5ML SUSP ORAL	E M S	FR	30	87,00	2.610,00

*FB.*

*Leomar*



39	FR 100ML CEFADROXILA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP ORAL FR 100ML	EUROFARMA		30	57,46	1.723,80
40	CELECOXIBE 200MG CX/ 30 CAPS	WYETH	CX	40	168,30	6.732,00
43	CIANOC 5000MCG+DEXAMET 0,5MG+PIRIDOXINA 100MG+TIAMINA 100MG AMP A 2ML/DEXAMET 4MG AMP B 1ML CX/6 AMP	MERCK	CX	30	38,70	1.161,00
45	CILOSTAZOL 100MG CX /30 COMP	EUROFARMA	CX	20	29,20	584,00
47	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP	E M S	CX	150	21,92	3.288,00
49	CLOBAZAM 20MG CX/20 COMP	SANOFI	CX	20	30,85	617,00
53	CLORANFENICOL+KOLLAGENASE 10 MG + 06 UI POM 30 G	CRISTALIA	BG	40	56,00	2.240,00
54	CLORDIAZEPÓXIDO 5MG+ CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 12,5MG CX/ 20 CAPS	VALEANT	CX	30	10,90	327,00
57	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX/30 COMP	LIBES	CX	20	23,00	460,00
58	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG CX CX/20 COMP	CRISTALIA	CX	50	13,20	660,00
59	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 25MG+100MG CX 30 COMP.	ROCHE	CX	25	47,35	1.183,75
60	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 50MG+200MG CX 30 COMP.	ROCHE	CX	25	86,87	2.171,75
62	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01G; POLICRESULENO 0,1G POM RET BG 30G + 10 APLICAD.	TAKEDA	BG	20	55,60	1.112,00
64	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CX/20 COMP	E M S	CX	40	26,55	1.062,00
65	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG CX/20 COMP LIB LENTA	E M S	CX	40	40,35	1.614,00
66	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG CX/20 COMP	BOEHRINGER	CX	25	56,30	1.407,50
68	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CX/50 COMP	BOEHRINGER	CX	25	55,40	1.385,00
69	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG CX/20 COMP	BOEHRINGER	CX	25	43,20	1.080,00
71	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG CX/ 30 COMP	ACHE	CX	40	79,50	3.180,00
75	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG CX /30 COMP LIB PROLONGADA	MERCK	CX	30	29,70	891,00
76	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 50MG + PEPSINA 40MG CX/30 COMP	ACHE	CX	20	40,90	818,00
78	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG CX/30 COMP	CRISTALIA	CX	12	365,80	4.389,60
79	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG CX/30 CAPS	CELLERA	CX	25	28,60	715,00
80	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CX/30 COMP	CELLERA	CX	50	44,80	2.240,00
82	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CX/30 CAPS	CELLERA	CX	50	88,35	4.417,50
83	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX/60 COMP	APSEN	CX	30	55,25	1.657,50
84	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG CX / 30 COMPLIB PROLONGADA	GLAXO	CX	30	86,50	2.595,00
85	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX/ 30 COMP	GEOLAB	CX	50	49,03	2.451,50
88	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG CX 20 DRG	VALEANT	CX	50	10,65	532,50
90	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG CX/20 DGR	VALEANT	CX	50	16,81	840,50
91	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX 20 DGR	VALEANT	CX	50	23,20	1.160,00
93	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CX/30 COMP REVESTIDOS	APSEN	CX	24	89,95	2.158,80
96	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX/30 COMP	GEOLAB	CX	50	77,00	3.850,00
99	CLORTALIDONA 12,5 MG CX/ 60 COMP	E M S	CX	30	17,00	510,00
101	CLORTALIDONA 50MG CX/ 30 COMP	GERMED	CX	10	18,35	183,50
102	COBALAMINA CRONOATIVA 5000MCG CX/2 AMP 2,5ML	BIOLAB	CX	10	32,60	326,00
104	COLÁGENO NÃO HIDROLIZADO DO TIPO II CX/ 60 CAPS	APSEN	CX	20	124,90	2.498,00
105	COLECALCIFEROL 14.000 UI SOL ORAL FR 10ML	SANOFI	CX	10	67,77	677,70
107	CUMARINA; HEPARINA SÓDICA 15MG+90MG CX 30 COMP	TAKEDA	CX	10	52,50	525,00
109	DESVENLAFAXINA 100MG CX/28 COMP LIB CONTROLADA	EUROFARMA	CX	30	102,10	3.063,00
110	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL. OFT 5ML	LATINOFARMA	FR	20	17,83	356,60
111	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT 5ML	U.QUIMICA	FR	15	53,70	805,50
114	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG CX/ 30 COMP	EUROFARMA	CX	20	132,20	2.644,00
115	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 mg CX/ 30 COMP LIB PROLONGADA	SERVIER	CX	24	73,40	1.761,60

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Item	Descrição	Fabricante	Forma	Qtd	Valor Unit	Valor Total
117	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50MG CX/30 COMP	TEUTO	CX	20	34,00	680,00
120	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES SPRAY	CHIESI	FR	20	75,39	1.507,80
121	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML CX/ 10 FLACONETES 2ML	CHIESI	CX	20	66,65	1.333,00
123	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IMJ CX/ 1 AMP 1ML	EUROFARMA	CX	30	21,15	634,50
125	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CX/30 COMP LIB PROLONGADA	ABBOT	CX	50	106,20	5.310,00
126	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG CX/30CAPS	APSEN	CX	20	71,65	1.433,00
128	DULOXETINA 30MG CX/30 CAPS	ACHE	CX	25	60,90	1.522,50
130	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOL INJ SERIG PREENCHIDA 0,2ML	EUROFARMA	SERINGA	20	58,87	1.177,40
132	ESCITALOPRAM 10MG CX/30 COMP	NEOQUIMICA	CX	100	36,20	3.620,00
134	ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS FR 30ML	EUROFARMA	FR	30	68,90	2.067,00
136	ESOMEPRAZOL 40MG CX 28 CP	E M S	CX	30	108,60	3.258,00
140	ETORICOXIBE 90MG CX/ 14 COMP	MERCK	CX	15	119,20	1.788,00
143	FERRIPOLIMALTOSE III 100MG/5ML SOL INJ. EV CX 05 AMP. 5ML	TAKEDA	CX	50	69,95	3.497,50
146	FLURAZEPAM 30MG CX 30 CPR	VALEANT	CX	50	23,40	1.170,00
149	FOSFATO DE CODEÍNA 7,5MG; PARACETAMOL 500MG CX 12 COMP	JANSSEN	CX	30	24,00	720,00
150	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CX/60 CAPS	ACHE	CX	20	137,86	2.757,20
151	FUROATO DE MOMETASONA 0,5 MG/G SUS NAS FR SPR 120 ATOMIZAÇÕES - NASONEX	SCHERING	FR	20	90,50	1.810,00
153	GLICAZIDA 30MG CX/30 COMP	TORRENT	CX	60	16,40	984,00
155	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4/1000 CX/30 COMP	ACHE	CX	30	60,30	1.809,00
157	GLIMEPIRIDA 4MG CX /30 COMP	NEO QUIMICA	CX	40	17,10	684,00
158	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC EXTRATO SECO 5% 400MG CX/30COMP	APSEN	CX	20	79,70	1.594,00
160	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMP LIB PROLONGADA	EUROFARMA	CX	50	109,90	5.495,00
163	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + AMILORIDA 2,5MG CX C/ 30 COMP	LIBBS	CX	20	57,15	1.143,00
167	IMIQUIMODE 50MG/G CREME DERM CX/12 SACHÊ 0,25G	FARMOQUIMICA	CX	12	254,90	3.058,80
169	JARDIANCE 25MG CX/ 30 COMP	BOEHRINGER	CX	30	236,86	7.105,80
171	LANSOPRAZOL 30 MG CX 28 CAPS	PRATIDONADUZZI	CX	50	25,20	1.260,00
175	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG CX/50 COMP.	SANOFI	CX	36	18,20	655,20
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CX/ 50 COMP.	SANOFI	CX	36	15,95	574,20
178	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG CX/ 10 CAPS	ACHE	CX	15	43,15	647,25
179	LORAZEPAM 2MG CX/20 COMP	E M S	CX	100	10,20	1.020,00
180	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/30 COMP	E M S	CX	20	35,90	718,00
182	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG CX/ 30 COMP	ABBOT	CX	20	124,43	2.488,60
183	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT FR 5ML	TEUTO	FR	15	8,00	120,00
184	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML + TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN	FR	12	109,60	1.315,20
185	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML; TRAVOPROSTA 2MG/ML SOL OFT FR.5ML	ALCON	FR	12	137,68	1.652,16
187	MELOXICAN 15MG COMP	NEOQUIMICA	CX	50	13,35	667,50
188	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX 30 COMP	LEGRAND	CX	50	14,50	725,00
190	METOTREXATO 2,5MG CX/20 COMP	ZODIAC	CX	20	30,00	600,00
193	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CX/30 COMP	BALDACCI	CX	20	14,80	296,00
194	NAPROXENO 500 + ESOMEPRAZOL 20MG CX/20 COMP	ASTRAZENECA	CX	30	36,60	1.098,00
196	NCLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CX C/28 COMP.	BIOLAB	CX	20	107,65	2.153,00
199	ÓLEO DE GIRASSOL FR 200ML	CIMED	FR	30	20,51	615,30
200	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/ 30 COMP	EUROFARMA	CX	40	37,33	1.493,20
201	OXCARBAZEPINA 300MG CX/30 COMP	MEDLEY	CX	30	35,70	1.071,00
202	OXCARBAZEPINA 600MG CX/30 COMP	MEDLEY	CX	30	54,90	1.647,00
203	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	NOVARTIS	FR	30	54,18	1.625,40
206	PAROXETINA 15MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	25	48,97	1.224,25
207	PAROXETINA 25MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	10	102,45	1.024,50
209	PENTOXIFILINA 400MG CX 30 COMP	GERMED	CX	30	38,10	1.143,00
211	PERICIAZINA 10MG/ML SOL ORAL FR 20ML	SANOFI	FR	20	10,50	210,00
213	PREGABALINA 75MG CX/28 COMP	MERCK	CX	20	52,20	1.044,00



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



214	PROMESTRIENO 10MG/G CREME	EUROFARMA	BG	20	47,20	944,00
215	PROPATILNITRATO CX 50 COMP	FARMOQUIMICA	CX	50	28,20	1.410,00
217	PRUCALOPRIDA 2MG CX/28 COMP	JANSSEN	CX	15	281,60	4.224,00
220	RISEDRONATO SÓDICO 150MG CX/1 COMP	E M S	CX	20	144,70	2.894,00
222	RISPERIDONA 3MG CX/30	BIOSINTETICA	CX	60	34,75	2.085,00
223	RIVAROXABANA 15MG CX/ 28 COMP	BAYER	CX	15	277,90	4.168,50
224	RIVAROXABANA 20MG CX/ 28 COMP	BAYER	CX	15	282,18	4.232,70
226	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CX 30 COMP	E M S	CX	30	43,50	1.305,00
227	SACCHAROMYCES CEREVISIAE AD CX/ 5 FLACONETES 5ML	HEBRON	CX	50	39,20	1.960,00
231	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CX 30 COMP.	ASTRAZENECA	CX	15	79,72	1.195,80
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG CX 30 COMP.	ASTRAZENECA	CX	50	57,55	2.877,50
234	SULFATO DE CONDROITINA 1,2G + SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX/ 30 SACHE 4,135 G	ACHE	CX	5	150,30	751,50
235	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX/ 30 SACHE 4G	E M S	CX	5	113,90	569,50
238	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60MG/ML FR 100ML	MYRALS	FR	25	25,72	643,00
239	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG CX/ 20 CAPS	SANOFI	CX	30	30,67	920,10
241	TACROLINO MONOIDRATADP 0,1% POMADA 10G	LIBBS	BG	20	81,00	1.620,00
244	TENOXICAM 20MG CX 10 COMP	U.QUIMICA	CX	25	13,21	330,25
245	TIMOMODULINA 200MG/ML XPE FR 120ML	ACHE	FR	15	117,85	1.767,75
247	TOPIRAMATO 100MG CX/60 COMP	EUROFARMA	CX	40	171,40	6.856,00
249	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 300MG CX 30 COMPLIB PROLONGADA	TORRENT	CX	30	33,90	1.017,00
253	VERAPAMIL 80MG CX/30 COMP	BIOSINTETICA	CX	15	26,00	390,00
254	VILDAGLIPTINA 50MG + CLOR METFORMINA 850MG CX/56 COMP	NOVARTIS	CX	40	188,60	7.544,00
255	VILDAGLIPTINA 50MG CX/28 COMP	NOVARTIS	CX	100	94,63	9.463,00
						<b>Total: 242.090,16</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 242.090,16 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e OUTROS  
 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde  
 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC  
 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica  
 339030 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,



permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Junho de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Juliano Juliano Pinheiro Sousa  
06664093495

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595064 - 78

Francisco Soares da Silva  
M.M. SOARES LTDA - ME  
FRANCISCO SOARES DA SILVA  
206.630.564-20